

LEI MUNICIPAL: 245/94



GABINETE DO PREFEITO

**ABRE UM CREDITO
SUPLEMENTAR ESPECIAL
PARA A CAMARA
MUNICIPAL NO VALOR DE
CR\$ 6.000.000,00**

DE 23-02-1994.



LEI MUNICIPAL Nº 245/94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994.

"FICA ABERTO UM CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, NO VALOR DE CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE CRUZEIROS REAIS), E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS",

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar Especial no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), junto aos seguintes elementos:

11 - Legislativo
1101 - Câmara Municipal de Vereadores
1101.01 - Ação Legislativa
110.0101001 - Processo Legislativo
1101.010100124 - Amortização da Dívida Pública
4.000 - Despesas de Capital 6.000.000,00
4.300 - Transf. de Capital 6.000.000,00
4.350 - Amortização da dívida interna 6.000.000,00
4.351 - Amortização da Dívida Contratada 6.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redação junto ao seguinte elemento:

1101.01.01.001.3.001 - Equip. e Material Permanente
4000.00.00 - Despesas de Capital
4100.00.00 - Investimentos
4120.00.00 - Equip. e Mat. Permanente 6.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., 23 DE FEVEREIRO DE 1974.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESALVAS OU EMENDAS



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação em vigor, com afixação em local de costume, data acima.



PAULO CEZAR B. LIBRELOTTO
SEC. ADMINISTRACAO